



Notas explicativas: responsabilidade pelas informações financeiras

04/03/2015

Grupo de Estudos em Direito e
Contabilidade – GEDEC
FGV DIREITO SP - [GVlaw](#)

 **FGV DIREITO SP**
ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

Agenda:



1. Introdução
2. Pentalogia das notas explicativas
3. Nova regulamentação (OCPC 07)
4. Responsabilidade pelas demonstrações financeiras
5. Conclusões

Introdução:



Menos seria mais

Companhias confundem quantidade com qualidade na hora de preparar as notas explicativas dos balanços em IFRS

(Capital Aberto – Fevereiro de 2013)

Grupo tenta melhorar e reduzir notas explicativas

Contabilidade

Fernando Torres
De São Paulo

As reclamações constantes de empresas sobre o tamanho crescente das notas explicativas que acompanham os balanços fez eco em Londres.

A resposta deve vir em breve, por meio de orientações que devem ser emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (Iasb, na sigla em inglês), órgão responsável pela regulamentação do padrão contábil IFRS no mundo todo, e que tem sede na capital inglesa.

O representante brasileiro e latino-americano no recém-criado fórum internacional que assessorará o Iasb na elaboração de normas (Asaf), Alessandro Broedel, relata que durante a última discussão do grupo houve consenso de que há muita informação irrelevante sendo divulgada, ao passo que informações importantes não são requeridas pela norma.

Com base nesse diagnóstico, o grupo propôs ações em duas frentes, sendo uma de curto prazo, com três orientações para as empresas, e outra de longo pra-

zo, com revisão das informações requeridas em cada norma.

O primeiro ponto proposto é que os critérios de relevância e materialidade possam ser usados como justificativa para a omissão de uma nota explicativa sobre determinado tema. "Hoje, por exemplo, a nota de plano de opções exige uma divulgação mínima para todas as empresas, não importando se o plano é material ou não. A ideia é deixar claro que a materialidade supera qualquer comando específico da norma", afirmou Broedel, que é diretor de controle financeiro do Itaú e ex-diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para quem não está familiarizado com os jargões, Broedel diz que na estrutura conceitual do Iasb a relevância é um aspecto qualitativo enquanto a materialidade é quantitativa. "Se muda a tendência de lucro de aumento para redução, pode ser um número pequeno, mas que passa a ser relevante", diz ele.

Outra sugestão do grupo tem a ver com a nota de políticas contábeis, em que as empresas explicam quais critérios usam para contabilizar diversos lançamentos, como reconhecimento de receitas, esto-

ques, benefícios a empregados, registro de instrumentos financeiros e assim por diante.

Quando se olha os balanços das empresas hoje, nota-se que muitas delas repetem com as mesmas palavras o que diz a norma do IFRS sobre aquele assunto. A ideia do Asaf é que haja detalhamento apenas quando a norma der alternativa. "A contabilidade de hedge, por exemplo, é uma opção. Aí a empresa diz que está adotando essa política."

A terceira recomendação se refere à ordem das notas. Embora não haja um requerimento explícito para determinar exatamente quais as notas devem ficar no começo ou no fim, existe um modelo e um hábito de se acompanhar a ordem das contas do balanço, com o caixa em primeiro lugar e os "eventos subsequentes" aparecendo no fim do texto. "A ideia nesse caso é deixar mais claro que a ordem é apenas uma sugestão. Se a empresa quiser ela pode começar pela mais relevante", diz Broedel.

Para ele, ao se cruzar esses pontos, de dar prioridade ao que é relevante, material, ou o que for opcional, já reduz bastante o problema do tamanho e também da qualidade das notas explicativas.

Introdução:

(Valor Econômico – 29/10/2013)

Introdução:



CODIM
Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado

Entidades Coordenadoras:  **IBRI**
Entidades-Membro:  **BRACON** O DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL

 **abrasca**
 **amec**

Home | O CODIM | Institucional | Pronunciamentos | Links | FAQ | Fale Conosco | Cadastre-se no Mailing

CPC abre Audiência Pública nº 05/2014

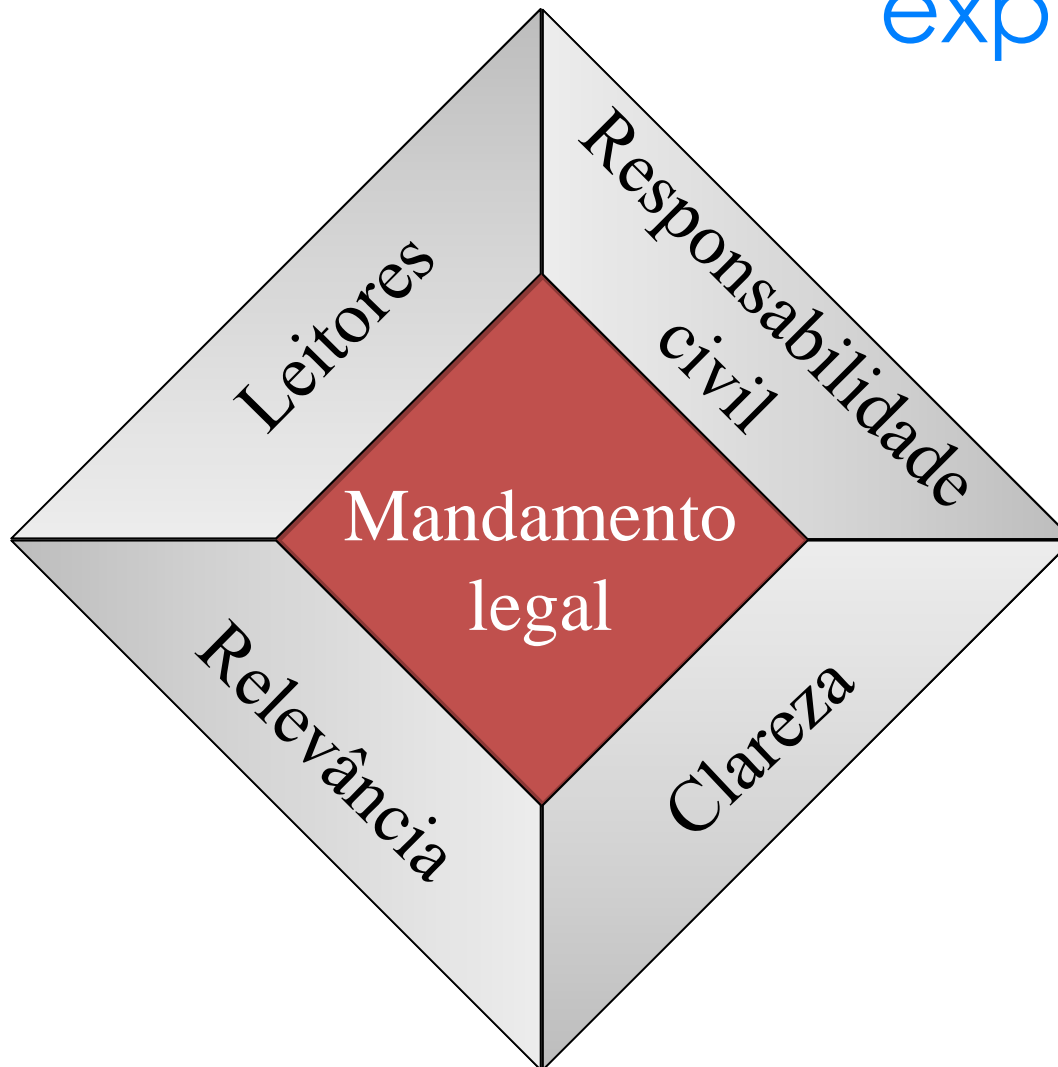
O Grupo de Estudos – Notas Explicativas, coordenado por Haroldo Levy, organizado pelo CODIM e pelo CPC e formado por vários profissionais de diversas entidades do mercado iniciaram as discussões em 2013.

Em 2014 este GE enviou uma minuta de orientação ao CPC que após várias discussões emitiram a atual minuta que se encontra em audiência pública conjunta com a CVM e o CFC.

Este assunto é de grande relevância e está em discussão no mundo todo. Desta forma, a participação de todos é muito importante para melhorarmos a qualidade das informações divulgadas pelas companhias a todos os seus públicos estratégicos.

Maiores informações no site: <http://www.cpc.org.br/CPC/Audiencias-e-Consultas/CPC/Audiencia?Id=128>

Pentalogia das notas explicativas:



Nova regulamentação:



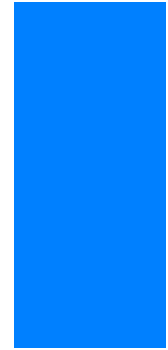
COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07

**Evidenciação na Divulgação dos Relatórios
Contábil-Financeiros de Propósito Geral**

Sumário	Item
RAZÕES DA EMISSÃO DESTA ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS	IN1 – IN7
OBJETIVO	1 – 2
ALCANCE	3 – 5
EVIDENCIAÇÃO JÁ REGULAMENTADA	6 – 30
Principais diretrizes gerais contidas no Pronunciamento Conceitual Básico	6 – 19
Principais diretrizes gerais contidas no Pronunciamento Técnico CPC 26	20 – 28
Principais diretrizes gerais contidas na Lei das Sociedades por Ações	29 – 30
DIRETRIZES ADICIONAIS	31 – 39

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras:



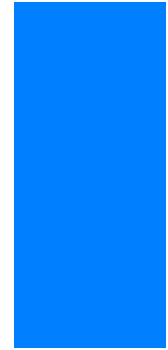
Teoria contratual da firma:

- Centralização das informações: ADMINISTRADOR

Deveres do administrador:

- Dever de diligência;
- Dever de informar.

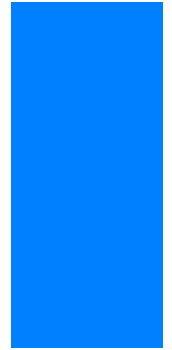
Responsabilidade pelas demonstrações financeiras:



Dever de informar:

- Influência na tomada de decisão.
- Dano direto.

Conclusões:



Muito obrigado!